



Este Jornal traz como conteúdo o indicativo de uso de ocupação do solo para cada cidade do Distrito Federal abrangida pela LUOS, que servirá como subsídio para os trabalhos a serem desenvolvidos nas Oficinas de junho de 2012.

Nessas Oficinas de Trabalho, que fazem parte do processo de Construção Coletiva da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal, serão apresentadas, para conhecimento e contribuição dos participantes, as **proposições de uso e ocupação do solo** que resultaram de estudos e análises técnicas, visando o seu ajuste e aperfeiçoamento.

Os quadros a seguir – **Indicativos de Atividades por Unidade de Uso e Ocupação do Solo – UOS** - foram construídos a partir da Tabela de Usos e Atividades que está sendo considerada para elaboração da LUOS. Eles tem por objetivo facilitar o entendimento sobre os usos e parâmetros de ocupação permitidos na Lei. Entretanto, **não substituem a Tabela de Usos e Atividades** que é a fonte oficial de informações a serem incorporadas na LUOS, e está sendo divulgada no site [www.luos.df.gov.br](http://www.luos.df.gov.br).

A Tabela, publicada na íntegra, deve ser consultada para o entendimento completo das diretrizes de uso e ocupação das unidades imobiliárias do DF.

DENOMINAÇÃO

UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – UOS

**RESIDENCIAL**

Habitação unifamiliar
Condomínio urbanístico
Condomínio edifício residencial

**COMERCIAL**

<b>COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>
Lojas de venda de veículos, no varejo
Lojas do comércio atacadista de veículos
Escritórios de representação comercial e de agentes do comércio de veículos automotores
Lojas do comércio atacadista de peças e acessórios para veículos automotores
Lojas de venda de peças e acessórios para veículos, no varejo
Escritórios de representação comercial e de agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios

**COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS**

Escritórios de representação comercial e agentes do comércio, exceto de veículos e motocicletas
Lojas do comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos
Lojas do comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo, produtos de consumo não-alimentar e produtos de tecnologias de informação e comunicação
Lojas do comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação, de materiais de construção, de papel e papelão em bruto e embalagens e de resíduos, sucatas e outros produtos intermediários
Lojas do comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos
Lojas do comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios ou de insumos agropecuários
Lojas do comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios ou de insumos agropecuários

**COMÉRCIO VAREJISTA**

Hipermercados
Supermercados
Minimercados, mercearias, armazéns
Lojas de departamento ou magazines
Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
Loja de venda de produtos alimentícios e tabacaria
Açougueiros, peixarias e comércio varejista de bebidas
Lojas de conveniência
Postos de abastecimento de combustíveis e venda de lubrificantes
Lojas de venda de tintas e materiais para pintura, material elétrico, vidros, ferragens, ferramentas e de materiais hidráulicos
Lojas de venda de outros materiais de construção
Lojas de venda de equipamentos para escritório, suprimentos de informática e de equipamentos de telefonia e comunicações
Loja especializada de venda de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Lojas de venda de equipamentos e artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Lojas de venda de objetos de arte, artigos de leitura, papeleria, artigos fotográficos e para filmagem, souvenir, bijuteria, artesanato e plantas e flores naturais, no varejo
Lojas de venda de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
Lojas de venda de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, óticos, ortopédicos, artigos pessoais, recreativos e desportivos
Lojas de venda de gás liquefeito de petróleo (GLP)
Viveiros de plantas e flores naturais
Lojas de venda de animais vivos, artigos e alimentos para animais de estimação
Lojas de venda de produtos saneantes domissanitários
Lojas de venda de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
Lojas de venda de armas e munições
Lojas de venda de outros produtos não especificados anteriormente

**INDUSTRIAL**

<b>EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS</b>
Indústrias de beneficiamento de minerais metálicos
<b>EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS</b>
Indústrias de beneficiamento de minerais não-metálicos
<b>ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS</b>
Escritórios de empresas de apoio à extração de petróleo e gás natural
<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS</b>
Abatedouros e frigoríficos, fábricas de produtos da carne e do pescado e de preservação
Fábricas de conservas e sucos de frutas, hortaliças e legumes
Fábricas de óleo e gorduras vegetais e animais
Fábricas de preparo do leite
Fábricas de laticínios e sorvetes
Locais de moagem, fábricas de produtos amiláceos e de alimentos para animais
Fábricas e refinarias de açúcar
Fábricas de torrefação e moagem de café
Fábricas de outros produtos alimentícios
<b>FABRICAÇÃO DE BEBIDAS</b>
Fábrica de chás, refrescos e pós para refresco, exceto refresco de frutas
Fábricas de bebidas alcoólicas, águas envasadas, refrigerantes, bebidas isotônicas e outras bebidas não-alcoólicas
<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO</b>
Fábricas de processamento e produtos do fumo
<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS</b>
Fábricas de preparação e fiação de fibras têxteis e tecelagens
Fábrica de estamparia e texturização em fios, tecidos e artefatos têxteis
Fábrica de alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos e artefatos têxteis
Fábrica de outros serviços de acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis
Fábricas de artefatos têxteis, exceto vestuário, e tapeçaria

RE 1	RE 2	RE 3	RO 1	RO 2	RO 3	CSIR NO	CSIR 1	CSIR 2	CSIR 3	CSII 1	CSII 2	CSII 3	CSIIInd 1	CSIIInd 2	CSIIInd 3	Inst	EP	PAC 1	PAC 2	PAC 3
------	------	------	------	------	------	---------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	-----------	-----------	-----------	------	----	-------	-------	-------

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





